ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 168/2024, 18 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (Dez por cento), conforme anexo II, os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Dentro, em 18 de Março de 2024

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 168/2024, 18 de Março de 2024.

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

CARGOS EFETIVOS	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R$)						
			NIVEL						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PL-CE-3	2	R$ 1.540,00	R$ 1.655,50	R$ 1.771,00	R$ 1.886,50	R$ 2.002,00	R$ 2.117,50	R$ 2.233,00
AGENTES DE SEGURANÇA		2							
ASSISTENTE LEGISLATIVO	PL-CE-2	2	R$ 1.771,00	R$ 1.903,83	R$ 2.036,65	R$ 2.169,48	R$ 2.302,30	R$ 2.435,13	R$ 2.567,95
TECNICO LEGISLATIVO	PL-CE-1	2	R$ 2.002,00	R$ 2.152,15	R$ 2.302,30	R$ 2.452,45	R$ 2.602,60	R$ 2.752,75	R$ 2.902,90

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito Municipal